



AD REFERENDUM Nº 02 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no quanto disposto na Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e do Regimento Interno do CAU/RR, aprovado pelo Plenário do CAU/RR;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a classificação como pandemia pela OMS significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas de proteção e de prevenção para conter a propagação da infecção e preservar a saúde dos conselheiros, empregados, colaboradores, estagiários, profissionais Arquitetos e Urbanistas e pessoas de forma geral que interagem com o Conselho;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade elevada entre idoso e pessoa com doença crônica;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as rotinas de limpeza em áreas de circulação como forma de reduzir a potencialidade de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, na medida do possível, a prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as seguintes medidas de prevenção:

- a) Suspender a realização de eventos comemorativos, culturais, educacionais, treinamentos, seminários e eventos de natureza similar do dia 16 ao dia 27 de março de 2020;
- b) Suspender a realização de reuniões colegiadas como reuniões de comissões regimentais, plenárias e sessões de julgamento similar, do dia 16 ao dia 27 de março de 2020, sendo as reuniões que seriam realizadas nos dias 24, 25 e 26 de março passam a ter a data de 01,02 e 03 de abril;
- c) Suspender o atendimento presencial do público externo substituindo-o por atendimento virtual ou telefônico do dia 16 ao dia 27 de março de 2020;
- d) Suspender a realização de audiências de processos éticos do dia 16 ao dia 27 de março de 2020;



e) Suspender as viagens nacionais de Conselheiros e colaboradores do dia 16 ao dia 27 de março de 2020;

f) Determinar à Gerência Administrativa Financeira do CAU/RR que adote providências para aumentar a frequência de limpeza de banheiros e maçanetas, providenciando a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, recepção, reuniões, corredores, copa e salas administrativas;

Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor a partir da sua assinatura.

Boa Vista, 16 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Romano Netto".

Arq. Jorge Romano Netto
Presidente do CAU/RR